



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Secomp – Edson Ferrão

AUXÍLIO: Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação de ares-condicionados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação se dará por lote único e será de acordo com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição do Serviço	Quantidade
01	Instalação de 4 ar-condicionado novo, tipo inverter, Cassete, 58000 BTU, marca Elgin . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, serralheria: fabricação e instalação de suportes e estruturas necessárias; gesso: acabamento e revestimento de áreas afetadas pela instalação; eletricista: conexão elétrica segura e eficiente; pintura: acabamento; carga de gás; deslocamento e hospedagem, caso necessário.	04
	Desinstalação de 3 ares-condicionados, piso teto, antigos, de 60000 btus, da marca Rehem, que serão substituídos; incluso deslocamento e hospedagem, caso necessário.	03
02	Instalação de 5 ares-condicionados novos, tipo inverter, split 18000 btus, marca Britânia . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, de acordo com as recomendações do fabricante; deslocamento e hospedagem, caso necessário.	05
	Desinstalação de 5 ares-condicionados de 18000 btus que serão substituídos, incluso rapel, deslocamento e hospedagem, caso necessário.	05



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

03	Instalação de 2 ares-condicionados novos, tipo inverter, split 24000 BTU, marca Agratto . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, de acordo com as recomendações do fabricante; deslocamento e hospedagem, caso necessário.	02
	Desinstalação de 2 ares – condicionados da marca midea, 1 de 18000 btu e 1 de 9000 btu, que serão substituídos; incluso mão de obra, deslocamento e hospedagem, caso necessário.	02

- 1.3 A empresa contratada deverá ser autorizada/credenciada das marcas de ar-condicionado Elgin, Britânia e Agratto.
- 1.4 O custo total estimado da contratação é de **R\$25.096,00** (vinte e cinco mil e noventa e seis reais), conforme apresentado no item 11 deste Termo de Referência.
- 1.5 A contratação se dará lote único, conforme estabelece o art. 40, §3º, inciso I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os serviços de desinstalação e instalação são dependentes e a contratação pelo lote possibilita economia. A escolha pelo agrupamento dos itens busca a celeridade processual, economia de escala e redução do custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, execução, fiscalização e pagamento, portanto sendo a forma mais vantajosa para a Administração sem ferir a competitividade.
- 1.6 O objeto tem a natureza de serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.
- 1.7 Trata-se de serviço para realização imediata, devendo ser iniciado em até 3 (três) dias da emissão da nota de empenho e concluído no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a data inicial, podendo ser prorrogado por até 10 dias, mediante justificativa.
- 1.8 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação e a entrega imediata, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação é necessária para instalar os ares-condicionados adquiridos pela Câmara Municipal de Unai-MG, através do processo licitatório n° 00018.01.14-2025, para mitigar a escassez de equipamentos nos departamentos desta Casa e substituir os equipamentos que se encontram obsoletos, danificados ou apresentando frequentes problemas de funcionamento, ocasionando constantes e elevados gasto com manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.2 A Câmara possui contrato em vigor de serviço de manutenção que engloba instalação de 2 ares-condicionados de 24000 btus, porém a empresa contratada não é credenciada e autorizada pelo fabricante dos equipamentos adjudicados por meio do pregão eletrônico n.º 00018.01.14-2025. Para os demais aparelhos não tem contrato em vigor. Ademais, para evitar a perda da garantia do fabricante dos aparelhos novos exige-se que o serviço de instalação seja realizado por empresa credenciada e autorizada da marca do equipamento. Logo, justifica-se este processo para contratar empresa que seja credenciada e autorizada das marcas Elgin, Britânia e Agratto com o objetivo de não perder a garantia do fabricante em caso de algum defeito ou avaria.

2.3 A instalação dos equipamentos é fundamental para garantir um ambiente adequado e confortável para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, além de manter em perfeito funcionamento e condição de uso os sistemas de climatização do prédio. A adequação climática dos ambientes é crucial para garantir o bem-estar e a produtividade de servidores e vereadores, além de preservar a infraestrutura e equipamentos internos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação é necessária para instalação de ares-condicionados novos que se encontram nesta Casa e foram adquiridos este ano através de processo licitatório com o objetivo de modernizar e economizar energia substituindo aparelhos obsoletos e que apresentam constantes defeitos e falta de funcionamento eficaz.

3.2 É imprescindível a presente contratação diante da necessidade de garantir áreas de trabalho climatizadas, em razão das altas temperaturas de Unaí, promovendo assim a refrigeração correta do ambiente, gerando um local com conforto térmico, melhorando a sensação de bem-estar e refletindo na qualidade dos serviços desenvolvidos pela Casa, inclusive quanto ao uso do Plenário para atividades de interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá ser autorizada/credenciada das marcas Elgin, Britânia e Agratto e utilizar somente peças, materiais ou acessórios recomendados ou autorizados pelo fabricante, compatíveis com o modelo/marca, não podendo valer-se de materiais reconicionados ou recuperados.

4.2 A Contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas, tubos, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte, recarga de gás e tudo o que for necessário para disponibilizá-los, inclusive o rapel, a fim de assegurar a prestação dos serviços contratados e o funcionamento dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.3 A Contratada deverá observar rigorosamente todas as exigências previstas na legislação vigente, quer sejam federais, estaduais ou municipais relativas à segurança, higiene e saúde do trabalho, bem como quanto, principalmente as normas: NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-35 – Trabalho em Altura; ABNT NBR 5410:2014 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, dentre outras.
- 4.4 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção coletivos e individuais.
- 4.5 O licitante poderá realizar vistoria ao local onde serão prestados os serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.
- 4.6 A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.
- 4.7 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.8 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pois a exigência de garantia de execução resultaria em um custo maior do contrato, no qual o fornecedor repassaria estes custos ao valor final do objeto, elevando o valor da prestação de serviço, tornando essa exigência pouco vantajosa para Administração.
- 4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista constantes neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Trata-se de serviço para realização imediata, devendo ser iniciado em até 3 (três) dias da emissão da nota de empenho e concluído no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a data inicial, podendo ser prorrogado por até 10 dias, mediante justificativa.
- 5.2 O contrato terá vigência até conclusão do processo com o recebimento definitivo do objeto e pagamento integral do serviço.
- 5.3 A Contratada deverá efetuar o serviço de instalação e desinstalação dos equipamentos de ar-condicionado em perfeitas condições, conforme as especificações constantes no termo de referência, no prédio da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luíz Adjuto, nº 117, Centro.
- 5.4 A contratada deverá agendar junto ao Serviço de Compras, Material e Patrimônio (Secomp) dia e horário para a execução do serviço, que deverá ser realizado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

preferencialmente durante o recesso parlamentar e fora do horário normal de expediente da Câmara. A desinstalação/instalação dos itens 1 e 3 deverá ser em dias em que não tenha reunião ordinária/extraordinária nos plenários.

5.5 O Secomp organizará cronograma de execução do serviço indicando os locais para desinstalação e instalação dos ares-condicionados de acordo com os btus e demanda da Casa e o melhor horário para que não atrapalhe o andamento das atividades nos departamentos.

5.6 O serviço englobará:

5.6.1 A instalação de 4 ares-condicionados **K-7 Elgin KDFE60C2CA inverter Plus** de 58.000 mil BTU no plenário José Vieira Machado e desinstalação dos equipamentos antigos, que são 3 (três) ares-condicionados do modelo piso-teto de 60.000 BTU da marca Rehem, com mais de 13 anos de uso.

5.6.1.1 Ficará sob responsabilidade da contratada o custo relativo à tubulação Rede Frigorígena (tubulação de cobre que transporta o fluido refrigerante entre as unidades internas e externas de um sistema de ar-condicionado tipo split e K – 7) com a capacidade e tamanho necessários para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora; recarga de gás, caso necessário; estrutura e suporte, serviço de serralheiro, gesso e pintor.

5.6.2 A instalação de 2 (dois) ares-condicionados **Agratto inverter ICS24F1-02 220 V de 24.000 mil BTU** no Plenário de Comissões Geraldo Melgaço de Abreu e desinstalação dos equipamentos antigos que são 1 ar-condicionado de 18.000 BTU e 1 ar-condicionado de 9000 BTU.

5.6.3 A instalação de 5 (cinco) ares-condicionados **Britânia inverter BCA18000IFM15 220 V 18.000 mil BTU** em diversos departamentos da Câmara e desinstalação de 5 (cinco) equipamentos antigos.

5.7 A Prestadora deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

5.8 Fica sob responsabilidade da contratada verificar o local onde será executado o serviço, por meio de um técnico qualificado, onde o serviço será executado, para o dimensionamento exato de material necessário à execução do serviço, de acordo com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, a necessidade da contratante e da edificação e dentro das normas técnicas vigentes.

5.9 Para fins da prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada possuir todos equipamentos e ferramentas em geral necessários, inclusive rapel, se necessário, bem como os recursos humanos e suporte técnico necessários à perfeita execução do objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

com total segurança, incluindo tubulações, suportes, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, frete, bem como demais despesas diretas e indiretas para que a entrega do serviço de todos os itens seja concluída com sucesso e os aparelhos em perfeito funcionamento.

- 5.10 A contratada se responsabiliza por todo dano causado a terceiros ou à estrutura física do prédio da contratante resultante da realização do serviço. Em caso de danos a contratada se compromete a arcar com os custos de reparo sem aumento no contrato.
- 5.11 O aceite definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a vistoria do serviço, realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, com a finalidade de verificar a qualidade do serviço realizado e dos materiais utilizados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Não havendo aceite, fica sob responsabilidade da contratante realizar as correções que se fizerem necessárias.
- 5.12 O aceite definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.13 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias o serviço em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.14 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.15 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.3 A fiscalização da entrega do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar a devida realização do serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado em parcela única após a realização total do serviço, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a realização dos serviços nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.

7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.6 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação caracteriza-se serviço comum e se dará por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.10 Os demais documentos ficam dispensados por tratar-se de contratação de entrega imediata, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e recomendações do Secomp.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3 Responsabilizar-se por qualquer dano causado à estrutura da Câmara ao executar o serviço contratado.

9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

9.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega máxima do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

9.7 Efetuar a correção do serviço ou troca dos materiais que não atendem as normas regulamentadoras, danificados ou que apresente incorreções, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Repassar o cronograma de execução e acompanhar a prestação do serviço na data e horário estipulados.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.2 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.

10.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 No Banco de Preços Públicos (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-servicos>) não foi encontrada contratação englobando todas as especificações do objeto que a administração pretende contratar para atender suas necessidades, bem como a Câmara Municipal não fez contratação semelhante no último ano correspondente ao objeto, por isso deixou de utilizar os parâmetros dos incisos I e II, §1º, artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021, para estimar o valor desta contratação.

11.2 Todavia, averiguou-se contratações similares realizadas pela Administração Pública em outros órgãos, neste ano, tais como:

11.2.1 Superintendência Regional de Ensino de Unaí-MG, no valor unitário de **R\$414,54** (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) para **desinstalação** de ar-condicionado entre 9000 e 36000 btu e **R\$737,93** (setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para **instalação** de ares-condicionados de 9000 a 18000 btus. Totalizando **R\$1.152,47** (mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o serviço conjunto de desinstalação e instalação para **os itens 2 e 3**.¹

11.2.2 Prefeitura Municipal de Jaíba – MG, no valor unitário estimado de **R\$812,50** (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) referente a instalação de ar-condicionado de 18000 a 30000 btus com fornecimento de peças de todos os materiais necessários, inclusive parte elétrica.² Parâmetro para o serviço de instalação **para os itens 2 e 3**.

11.2.3 Ministério Público do Paraná em Cascavel/PR, valor unitário estimado em **R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais)** para instalação de ar com capacidade de 24000 btus e **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** para desinstalação de ar-condicionado de 18000 a 24000 btus³. Totalizando **R\$800,00 (oitocentos reais)** para o serviço conjunto de desinstalação e instalação **para os itens 2 e 3**.

11.2.4 Prefeitura Municipal de Jaíba – MG, no valor unitário estimado de R\$1.683,33 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) referente a

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/18715599000105/2025/323>

² <https://pncp.gov.br/app/editais/25209149000106/2025/89>

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/78206307000130/2025/264>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

instalação/desinstalação de ar-condicionado de 30000 a 60000 btus.⁴ Totalizando **R\$3.366,66 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para o serviço conjunto de desinstalação e instalação para o item 1, sem incluir os demais serviços exigidos neste processo para o item em questão.

11.2.5 Justiça Federal de Primeira Instância do Amazonas, no valor unitário homologado de **R\$5.105,65 (cinco mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao serviço de desinstalação e instalação com materiais necessários inclusos e a substituição da fiação elétrica no CPD (Centro de Processamento de Dados) de ares-condicionados de 55000 a 60000 btus, similar ao item 01 desta contratação.⁵

11.3 Ademais, a Câmara fez pesquisa direta com empresas autorizadas/credenciadas das marcas dos fabricantes dos ares-condicionados que deverão ser instalados para averiguar o valor de mercado, obtendo resposta de apenas 2 fornecedores, em razão da recusa dos demais, conforme juntado no Anexo II, assim sendo:

11.3.1 HC Brito Serviços e Engenharia, CNPJ n.º 27.044.053/0001-60, orçamento no valor unitário para o **ITEM 1 de: R\$4.344,17 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente a (1930+275+975+825+339,17); para o **ITEM 2 de: R\$2.171,33 (dois mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, correspondente a (271,33+230+1670); para o **ITEM 3 de: R\$2.308,33 (dois mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos)**, correspondente a (678,33+1630). **Totalizando o valor do lote em R\$32.170,00 (trinta e dois mil cento e setenta reais).**

11.3.2 Ph Ar Condicionado Ltda-ME, CNPJ n.º 18.916.115/0001-96, orçamento no valor unitário para o **ITEM 1 de: R\$4.971,50 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**; para o **ITEM 2 de: R\$730,00 (setecentos e trinta reais)**; para o **ITEM 3 de: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)**. **Totalizando o valor do lote em R\$25.096,00 (vinte e cinco mil e noventa e seis reais).**

11.4 Portanto, nos termos da pesquisa realizada em outros órgãos referente às contratações similares, averiguou-se que o preço ofertado no mercado regional está condizente com o praticado na Administração Pública, mas deixou-se de usar como parâmetro para estimar o valor da contratação devido a especificidade dos serviços a serem prestados por autorizada/credenciada das marcas dos ares-condicionados que serão instalados, principalmente quanto ao item 1 que engloba serralheiro, gesso, pintura, etc.

⁴ <https://pncp.gov.br/app/editais/25209149000106/2025/89>

⁵ <https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2025/1572>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.5 Assim, o valor global estimado desta contratação, com base no inciso IV, §1º, art. 23, da Lei Federal 14.133/2021 é o valor mais vantajoso obtido, até a presente data, no importe de **R\$25.096,00 (vinte e cinco mil e noventa e seis reais)**, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Instalação de 4 ar-condicionado novo, tipo inverter, Cassete, 58000 BTU, marca Elgin . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, serralheria: fabricação e instalação de suportes e estruturas necessárias; gesso: acabamento e revestimento de áreas afetadas pela instalação; eletricista: conexão elétrica segura e eficiente; pintura: acabamento; carga de gás; deslocamento e hospedagem, caso necessário.	04	R\$4.784,00	R\$19.136,00
	Desinstalação de 3 ares-condicionados, piso teto, antigos, de 60000 btus, da marca Rehem, que serão substituídos; incluso deslocamento e hospedagem, caso necessário.	03	R\$250,00	750,00
02	Instalação de 5 ares-condicionados novos, tipo inverter, split 18000 btus, marca Britânia . Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, de acordo com as recomendações do fabricante; deslocamento e hospedagem, caso necessário.	05	R\$580,00	R\$2.900,00
	Desinstalação de 5 ares-condicionados de 18000 btus que serão substituídos, incluso rapel, deslocamento e hospedagem, caso necessário.	05	R\$150,00	R\$750,00
03	Instalação de 2 ares-condicionados novos, tipo inverter, split 24000 BTU, marca Agratto . Incluso o fornecimento	02	R\$630,00	R\$1260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

de todos os materiais necessários para instalação, de acordo com as recomendações do fabricante; deslocamento e hospedagem, caso necessário.			
Desinstalação de 2 ares – condicionados da marca midea, 1 de 18000 btu e 1 de 9000 btu, que serão substituídos; incluso mão de obra, deslocamento e hospedagem, caso necessário.	02	R\$150,00	R\$300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$25.096,00		

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 De acordo com as informações contidas na declaração de adequação orçamentária, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento desta despesa (ID 457.79F).
- 12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 207.
- 13.2 Ademais, consta a previsão desta aquisição no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID. 457.79F).

14 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- 14.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

14.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí MG, 15 de julho de 2025.

Rafael Martins de Souza
Diretor Geral em substituição ao requisitante que se encontra em gozo de férias regulamentares, nos moldes da Portaria n.º 5.565/2025

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

especializados, além de passarem por rigorosas avaliações da nossa equipe de Qualidade.

Procure pelo nome da Assistência

Ar Condicionado Split

MG (189)

Unai (5)



Casa Costa

Endereço: Rua Canabrava, nº 80

Estado: MG

Cidade: Unai

Bairro: Centro

Telefone: (38) 3676-3329 / (38) 3676-2719

Marianos Ar-Condicionado

Endereço: Rua José Carapina, Nº15

Estado: MG

Cidade: Unai

Bairro: luna

Telefone: (38)99929-7632

Maxxclima Manutenção e Venda de Climatizador

Endereço: Rua Flores, nº 269

Estado: MG

Cidade: Unai

Bairro: Primavera

Telefone: (38) 99995 – 3256 / (38) 99863 – 5918

Ph ar condicionado

Endereço: Rua Paracatu

Estado: MG

Cidade: Unai

Bairro: Centro

Telefone: (38) 93677-6013

Unafrio Refrigeração

Endereço: Avenida José Luiz Adjuto, nº 1403

Estado: MG

Cidade: Unai

Bairro: Cachoeira

Telefone: (38) 3677-5695 / (38) 99833-3102

Perguntas Frequentes

[Segunda via da nota \(/s/segunda-via-da-nota-fiscal\)](/s/segunda-via-da-nota-fiscal)[Acesse a Loja \(https://britania.com.br/\)](https://britania.com.br/)

Localizar Assistência Técnica

Preencha os campos abaixo e encontre a assistência mais perto de você!

Informe um local para encontrar a assistência técnica mais próxima

Produto

Ar condicionado Split

Informe seu CEP:

38610116

Buscar assistência

5 RESULTADOS ENCONTRADOS PRÓXIMO DESSE ENDEREÇO:

**PH AR CONDICIONADO
LTDA**

38 3677-6013
R PARACATU, 120
CENTRO - UNAI

Obter
Rota

**ESTHER FERREIRA
MENDES 70545916151**

38-3492-0793
AV BRASILIA, 560
CENTRO - BURITIS

Obter
Rota

**EDUARDO CESAR DA
ROCHA**

(38)-3671-2300
RUA BENEDITO
LABOISSIERE,185
CENTRO - PARACATU

Obter
Rota

**GOLD COMERCIO DE
PECAS E ACESSORIOS
PARA APARELHOS
ELETROELETRONICOS
LTDA**

61-3032-5868
SHCGN CLR,S/N QD 709
BL C LOJA 35
ASA NORTE - BRASILIA

Obter
Rota

**RR COMERCIO
INSTALACAO E
MANUTENCAO DE AR
CONDICIONADO LTDA**

Obter
Rota

61 99234-2000
Cidade de São Paulo
LJ, 95 SUL
SETOR SUDOESTE -
BRASILIA

Acesse a Loja (<https://britania.com.br/>)

Dados cartográficos ©2025 Informar erro no mapa

Marcadores (5)

- R PARACATU, 120, UNAI
- AV BRASILIA, 560, BURITIS
- RUA BENEDITO LABOISSIERE,185, PARACATU
- SHCGN CLR,S/N QD 709 BL C LOJA 35, BRASILIA
- C SHC SW CLR SW 100 BL D L OF SUBSOLO BRASILIA

Canais de atendimento



Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30.
(47) 98480-2013



Iniciar Conversa



Para garantir sua segurança, podemos pedir alguns dos seus dados pessoais, como: nome, celular, CPF, endereço e informações bancárias, caso sejam necessários para atender à sua solicitação.

Abrir Solicitação



Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, exceto feriados nacionais.

(11) 4858-1233 para São Paulo capital e região metropolitana
(47) 3431-0300 ou 4004-5017

Nova loja Elgin com **descontos imperdíveis!****ACESSE AGORA****Como podemos te ajudar?**

Assistência Técnica

Encontre a autorizada mais próxima de você.

Climatização
Minas Gerais
Unai

PH AR CONDICIONADO LTDA

RUA PARACATU, 120 - CENTRO - 38610011
ph.arcondicionado21@gmail.com
(38)3677-6013



Grupo Elgin

Home Office
Automação Comercial
Informática
Refrigeração
A Marca
Logística Reversa
Estrutura

Automação Comercial

All in One
Autoatendimento
Balanças
Bump Bar
Coletores de Dados
Computadores
Etiquetas Eletrônicas
Gavetas
Impressoras de Etiquetas

Casa Inteligente

Câmeras Inteligentes
Controle Remoto Inteligente
Fita Led Inteligente
Interruptores Touch
Inteligentes
Lâmpadas Inteligentes
Painéis Inteligentes
Refletores Inteligentes
Spots Inteligentes
Tomadas Inteligentes

Climatização

Acessórios
Climatizador
Cortina de Ar
Descontinuados
Exaustor de Ar
Multisplit Inverter
Split Cassete
Split High Wall
Split Piso Teto
Splitão

Costura

Domésticas
Industriais

Eletrodomésticos

Freezers
Frigobares

Eletrportáteis

Air Fryer



quinta-feira

Glauciane:

Boa tarde

O atendimento é em Unai ? 12:31

Boa tarde 12:32 ✓✓

Assistente Eletrogas:
MENSAGEM AUTOMÁTICA

Olá.

Para iniciar seu atendimento digite número da opção desejada:

- 1 - - Falar com atendente
 - 2 - Agendar atendimento
 - 3 - Acompanhar atendimento
 - 4 - Venda de peças
 - 5 - Financeiro
- 12:32

Sim Unai 12:32 ✓✓

Glauciane:

Não atendemos a esta Cidade

12:34

Glauciane:

Obrigada

12:34



🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Boa tarde 13:33 ✓✓

Gold Service agradece seu contato. Como podemos ajudar?

13:33

Cris, acabei de te ligar. Meu nome é Claudiane. Segue a solicitação de orçamento para a instalação dos ares-condicionados conforme conversamos, para verificar se tem interesse em participar.

13:34 ✓✓

Será feita uma contratação direta, é um processo rápido de contratação.

13:35 ✓✓



solicitação orçamento - instalação ar.docx

56 KB • docx

13:35 ✓✓

Boa tarde Cris
Algum retorno sobre o serviço?

17:33 ✓✓



14:12



< 2



+55 61 99141-1685



segue orçamento, conforme conversamos

13:51 ✓✓

Vou verificar pra você

13:52

Se temos

13:52

ok. desde já te agradeço.

13:53 ✓✓

precisa seer autorizados das marcas elgin e britânia

13:53 ✓✓

Consigo não

13:55

Até tentei aqui

13:55

Obrigada pela tentativa

13:57 ✓✓

Só para confirmar, a disbrel não faz o serviço de instalação apenas vende os materiais?

13:58 ✓✓

Isso

14:02

Os materiais pra instalação eu vendo

14:03

Inclusive faço um preço bom também.

14:03



Boa tarde 13:51 ✓✓

Preciso de um orçamento de instalação de 11 ares-condicionados e desinstalação de 5.

13:52 ✓✓



solicitação orçamento - instalação ar.docx

56 KB • docx

13:53 ✓✓

pode me ajudar? 13:53 ✓✓

opa 14:10

boa tarde 14:10

nos trabalhamos apenas com instalação de ar condicionado

14:13

Pode me passar uma proposta só para as 11 instalações

Editada 14:17 ✓✓

E as desisntalacoes 14:17 ✓✓

Daí eu tento os demais serviços em outras empresas

14:18 ✓✓

temos que ate o local para fazer



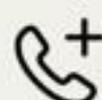
14:13



< 2



+55 61 3399-2808



condicionados e desinstalação de 5.

13:52 ✓✓



solicitação orçamento - instalação ar.docx

56 KB • docx

13:53 ✓✓

pode me ajudar?

13:53 ✓✓

opa 14:10

boa tarde 14:10

nos trabalhamos apenas com instalação de ar condicionado

14:13

Pode me passar uma proposta só para as 11 instalações

Editada 14:17 ✓✓

E as desisntalacoes

14:17 ✓✓

Daí eu tento os demais serviços em outras empresas

14:18 ✓✓

temos que ate o local para fazer uma visita e fazer um orçamento e temos uma taxa de deslocamento !

14:19



Message input field





serviço pode me ligar 13:25 ✓✓

será realizada uma contratação direta 13:25 ✓✓

temos urgência deste serviço 13:25 ✓✓

pode me ajudar? 13:25 ✓✓

Boa tarde 13:42

É para fazer uma instalação de um ar condicionado ? 13:44

Instalação de 11 ares 13:45 ✓✓

Serviço	Quantidade
Instalação de ar-condicionado tipo Cassete 60000 BTUs Elgin com tubulação entre 12 a 16 mts, incluso serviço de serralheria, gessereio, eletricista e pintura.	04
Desinstalação de ar-condicionado tipo teto (antigos que serão substituídos).	03
Desinstalação de ar-condicionado 18 BTUs split.	02
Instalação de ar-condicionado tipo split 24 BTUs Agratto com tubulação até 10m.	02
Instalação de ar-condicionado tipo split 18k Britânia com tubulação até 10m.	05
Taxa de deslocamento e hospedagem.	01

Validade da proposta: 5 dias.

Infelizmente não instalamos esse produto 13:50



Hc Brito Serviços & Engenharia

Proposta comercial 227-2025

Cliente: Prefeitura Municipal para Câmara Municipal

Informações básicas

Observações

Entrada de 50% no ferramentas e restante quando entregar o serviço

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Instalação de ar condicionado tipo Cassete com tubulação entre 8 a 10 mts		R\$ 1.930,00	4	R\$ 7.720,00
Taxa de deslocamento		R\$ 870,00	1	R\$ 870,00
Desinstalação de ar condicionado tipo teto		R\$ 370,00	3	R\$ 1.110,00
Desinstalação de ar condicionado 18k split		R\$ 230,00	2	R\$ 460,00
Instalação de ar condicionado tipo split 24k Agratto com tubulação até 10m		R\$ 1.630,00	2	R\$ 3.260,00
Taxa de hospedagem diária		R\$ 320,00	10	R\$ 3.200,00
Instalação de ar condicionado tipo split 18k Britânia com tubulação até 10m		R\$ 1.670,00	5	R\$ 8.350,00
Serviço de serralheria		R\$ 3.900,00	1	R\$ 3.900,00
Serviço de gesso e pintura		R\$ 3.300,00	1	R\$ 3.300,00
Total				R\$ 32.170,00

Brasília, 23/05/2025

Hc Brito Serviços & Engenharia
Sérgio Reis De Souza

M DE A FERREIRA SERVICOS
CNPJ: 27.044.053/0001-60
SCLRN 703 Bloco E, 10, loja 10
Asa Norte, Brasília-DF
CEP 70730-515

Instagram: hcbritoservicosengenhari

✉ sergio.reis.souza@hotmail.com
☎ +55 (61) 99971-3724
☎ +55 (61) 99128-3379

Página 1/1

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1235.6K17.708Z.X41U.0531 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 3F6.192 - 02/06/2025 - 12:17:08 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X7.5240.812U.8762.4670 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 19 - ID. do Doc.: 400.840 - 04/06/2025 - 14:40:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17E3.4312.155Z.K77W.3752 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 401.FD8 - 04/06/2025 - 17:12:55 - ASSINADO POR(1): CPF:122.75*.**6*-8





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Desinstalação de ar-condicionado tipo teto, 60000 BTUs (antigos que serão substituídos).	03	250,00	750,00
Instalação de ar-condicionado tipo Cassete 60000 BTUs Elgin com tubulação, carga de gás, incluso serviço de serralheria, gessereio, eletricista, pintura e todos os materiais necessários.	04	4.784,00	19.136,00
Desinstalação de ar-condicionado 18 BTUs split.	05	150,00	750,00
Instalação de ar-condicionado, inverter, tipo split 18 Britânia . Incluso, tubulação, rapel e todos os materiais necessários.	05	580,00	2.900,00
Desinstalação de ar-condicionado 24 BTUs split.	02	150,00	300,00
Instalação de ar-condicionado, inverter, tipo split 24 BTUs Agratto . Incluso, tubulação, rapel e todos os materiais necessários.	02	630,00	1.260,00
Total			25.096,00

Validade da proposta: 6 meses.


18.916.115/0001-96
PH AR CONDICIONADO
LTDA - ME
RUA PARACATU Nº 020
BAIRRO CENTRO
CEP 38610-011 - UNAÍ - MG